



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA (ELETRONICA)

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
4BF7B712FC1BD772D086D91942880476FC1DF7E6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do transbordo de resíduos sólidos, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos, em atendimento às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO ELETRONICO: a partir das 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025.

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até as 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:30 horas do dia 13 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: será após o término de análise de documentos de habilitação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaureliissa nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br e www.bll.org.br.

Anaurilândia - MS, 11 de dezembro de 2025.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): **2109E4F13842E666989FB6E97FE1CF782EE8763D**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.575.727/0001-95, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2025, Processo Administrativo nº 135/2025, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Escolas Estaduais e Universidades de municípios próximos, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência*, cuja sessão está marcada para o dia 16 de dezembro de 2025, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital e no Termo de Referência. Para mais informações, entrar em contato via e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 11 de dezembro de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 246/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 6.602,26 (seis mil seiscents e doisreais e vinte e seis centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127	02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.1.500	6.602,26
		Sub-Total:
		6.602,26

Total Parcial Suplementado:

6.602,26

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130	02.013.10.301.0015.2029.3.3.90.30.1.500	6.602,26
		Sub-Total:
		6.602,26

Total Parcial Reduzido:

6.602,26

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 12 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 247/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 69.532,00 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.1.604	69.532,00
		Sub-Total: 69.532,00
		Total Parcial Suplementado: 69.532,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II,§ 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANURILÂNDIA - MS, 12 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público e a respectiva formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Anaurilândia/MS, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n.13.019/2014, objetivando: "Destinar recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial." Conforme condições e exigências estabelecidas no plano de trabalho.

Anaurilândia/MS, 11 de dezembro de 2025.
EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO N° 2.073/2025

Dispõe sobre aprovação em Estágio Probatório de servidores aprovados em Concurso Público e nomeados através de Decreto.

O Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais:

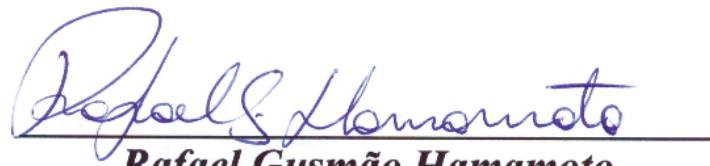
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam devidamente aprovado, após prévia avaliação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores nomeados através dos Decretos nº 1.781/2022 de 24 de outubro de 2022, por ter cumprido as exigências legais em vigor, passando desta forma a pertencerem ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 10 de outubro de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data de 08 e 09 janeiro 2026, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado Médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 16 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 17 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;

2 – O candidato convocado deverá no momento da consulta médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, estar em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admisionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
13º	Gisele da Silva Akutsu	69,50 AC
14º	Juliana Aparecida Tosta	68,00 AC



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!

CARGO: PINTOR - SEDE - ANAUROLÂNDIA

CLASSIF. FINAL

CANDIDATOS

NOTA

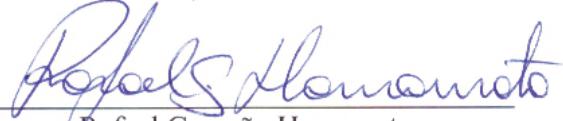
03º

Leodomir Peralta

72,00 AC

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Partos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 11 de dezembro de 2025.



Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 12 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2207

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2024

Cargos	Exames Admisionais	Base	Valor
Professor – Ensino Fundamental.	Exame clínico	PCMSO	
	Hemograma Completo	Recomendação	
	Glicose	Recomendação	
	Laudo Psiquiátrico com laudo	Recomendação	
	US Articulação Punho D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Punho E com laudo	Recomendação	
	US Articulação Cotovelo D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Cotovelo E com laudo	Recomendação	
	US Articulação Ombro D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Ombro E com laudo	Recomendação	
Total			
Pintor	Clinico	PCMSO	
	Hemograma Completo	PCMSO	
	Glicose	PCMSO	
	Eletroencefalograma com laudo	Recomendação	
	Eletrocardiograma com laudo	Recomendação	
	Espirometria com laudo	Recomendação	
	Audiometria	Recomendação	
	Acuidade Visual	Recomendação	
	Avaliação Psicossocial	Recomendação	
	RX Torax OIT com laudo	Recomendação	
Total			